

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA N. 17, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Altera a Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, que designa membros integrantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF) de que tratam o Ato Conjunto nº 23/2022 e Ato Conjunto nº 16/2023, ambos do TJPE.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF) de que tratam as Resoluções nº 96, de 27 de outubro de 2009 e Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 3º do Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Ato Conjunto n. 16 de 12 de abril de 2023, relativas à composição do GMF;

CONSIDERANDO a alteração das respectivas assessorias da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto nos Atos nº 872/2022-SEJU e 873/2022-SEJU, de 12 de setembro de 2022, publicados no DOE do dia 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, passar a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

IV - Exma. Juíza Roberta Viana Jardim, Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça.

(…)

VII – Exma. Juíza Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Regional de Execução Penal, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Políticas Penais.

VIII - Exma. Juíza Marília Ferraz Martins, Juíza Auxiliar da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Políticas Socioeducativas. ”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) a alteração da Portaria nº 15, de 22 de junho de 2022, nos moldes do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco